



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4246 / (08 DE DEZEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder ao Senhor PEDRO CANDIDO, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.594.014-9 e do CPF nº 360.556.978-15, residente na Rua Avelina nº 26, Jardim Vera Tereza, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, conforme Processo Municipal nº 8284/2008, necessários para a reconstrução de sua residência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
32	Barras Aço CA 60 ¼"
38	Barras Aço CA 50 3/8
10	Barras Aço CA 60 ½
2 kg	Arame Recozido nº 16 BWG
4 m3	Areia média lavada
4 m3	Pedra britada nº 01
35	Sacos de cimento portland CP II-32
20	Sacos de cal hidratado de 20 kg
850	Blocos de concreto 0,14 x 0,19 x 0,39
01	Vitro 40 x 60
01	Porta de ferro 0,80 x 2,10
2 Kg	Prego 18 x 27

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Dezembro de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.